

PROCESSO Nº 058/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2.020.

#### SUMÁRIO

- 1. DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO.
- 2. DA FORMA DE FORNECIMENTO.
- 3. DO PRAZO E DAS ENTREGAS.
- 4. DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS.
- 5. DO VALOR DO CONTRATO.
- 6. DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE.
- 7. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.
- 8. DO PRAZO CONTRATUAL.
- 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
- 10. DAS RESPONSABILIDADES.
- 11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO.
- 12. DA RESCISÃO CONTRATUAL.
- 13. DA VINCULAÇÃO.
- 14. DOS CASOS OMISSOS.
- 15. DO FORO.

A yea

in fighte



PROCESSO Nº 058/2.020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2.020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2.020.

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO, com sede a Rua José Quirino Ribeiro nº 55, Bairro Jardim Belém, em Descalvado, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 46.732.442/0001-23, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, SR. ANTONIO CARLOS RESCHINI, e de outro lado a empresa SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP, estabelecida Rua José Bonifácio, nº 1402 - Rosário, na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, CEP nº 13634-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.902.434/0001-94, doravante denominada DETENTORA DA ATA, representada neste ato pelo SR. JEFFERSON MARCOS SPOLJARIC, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 482839, expedida pela MAER/SP, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 035.233.938-17, formalizam entre si o presente ajuste, que visa o Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios ricos em proteína (carnes – bovina, suína e de aves), em atendimento ao Art. 2º, inciso I, alínea 'b', da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2.020, do Ministério da Cidadania, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo, descrito na cláusula primeira deste instrumento e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. A DETENTORA DA ATA, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, ao ÓRGÃO GERENCIADOR, os produtos constantes da Cláusula V da presente Ata e conforme as Autorizações de Fornecimento Parciais que serão enviadas pela Seção de Licitação durante o prazo de vigência desse instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. A entrega dos produtos destinados às Secretarias, objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, obedecido ao consumo médio, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, após a prévia autorização requisitória, por escrito, desta Secretaria. A entrega será realizada após o recebimento da Nota de Empenho pela Adjudicatária, sendo o prazo de entrega de até 10 (dez) dias a contar da data da solicitação.
- 2.2. Os produtos, objeto deste Edital, serão recebidos no endereço do Almoxarifado Municipal de Gêneros Alimentícios, à Rua Mario Joaquim Filla, nº 865, Jardim Paraíso, Descalvado, São Paulo. As entregas deverão ocorrer nos horários compreendidos entre 07 e 11 horas e entre 13 e 16 horas, em dias úteis e de expediente normal, pelo responsável do Setor, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Edital.

1 you

in the space



- 2.3. Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato nos termos legais.
- 2.4. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o objeto que estiver em desacordo com o Edital.
- 2.5. A empresa vencedora se compromete a fornecer os produtos, com prioridade de atendimento, tendo em vista o interesse público.
- 2.6. Os produtos que serão entregues pelas licitantes vencedoras deverão ser idênticos às especificações contidas neste Edital. Caso algum produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 05 (cinco) dias contados da solicitação feita pelas Secretarias não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E DAS ENTREGAS

- 3.1. O prazo para o fornecimento e vigência do objeto, que trata o presente Ato Convocatório, é de **12 (doze) meses**, cumpridas as formalidades contratuais e observando-se, rigorosamente, os prazos estabelecidos no presente Ato Convocatório.
- 3.2. O prazo estabelecido no item 3.1 não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3. As entregas serão em parcelas, de acordo com as necessidades das áreas requisitantes, e deverão ser efetuadas em até 10 (dez) dias após a formalização do pedido.
- 3.4. As entregas deverão ser efetuadas em conformidade com o Instrumento Convocatório, pela(s) Licitante(s) Vencedora(s).
- 3.5. Ocorrerá a rejeição no recebimento do(s) produto(s) se não estiver(em) de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

### CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS

- 4.1. Constatadas irregularidades no objeto contratual, na forma da cláusula anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeição por qualquer um dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

M yea

or

Sho



- a.1) na hipótese de substituição, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a DETENTORA DA ATA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. Importa a presente Ata de Registro de Preços, no *valor global estimado de R\$*58.732,50 (cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), decorrente dos seguintes preços unitários e totais registrados, expressos em moeda corrente, para o produto, válidos para a data de encerramento da licitação:

#### **COTA PRINCIPAL**

Item	Quanti dade	Uni dade	Especificações mínimas dos produtos e/ou similares	Marca nº Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
			CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM			
01	450	РСТ	SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978	ALINUTRI	51,00	22.950,00
			PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18º C, CORTADOS COM TÉCNICA ESPECIAL, <b>EMBALADAS EM</b>			
			PACOTES DE 2 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO			

y yo

for some



					r		
				AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:			1
				NOME DO FABRICANTE,			
		İ		PRODUTO, TEMPERATURA EM		1	
	}			QUE DEVE SER MANTIDO			
				ARMAZENADO, DATA DE			
ł				FABRICAÇÃO, PRAZO E / OU			
İ				DATA DE VALIDADE, PESO			
1				BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA			
				DA EMBALAGEM E DA CAIXA.			
				CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS			
ŀ	ľ			EMBALAGENS E / OU NAS			İ
				CAIXAS DEVERÁ CONSTAR		İ	
1				ÀINFORMAÇÃO DE QUE SE			
ł				TRATA DE PRODUTO			
				CONGELADO. TODAS AS			
				i			
				INFORMAÇÕES QUE			
				CONSTAREM DA EMBALAGEM DE			
			,	PAPELÃO DEVERÃO SER			
				CONDIZENTES COM AQUELAS			
ļ				CONSTANTES DA EMBALAGEM			ļ
				PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA	ani f		
				DE 180 (CENTO E OITENTA)			
			ļ	DIAS A CONTAR DA DATA DA		.,	
			·	ENTREGA. O FORNECEDOR			
				DEVERÁ AINDA MANTER O			
				ESTABELECIMENTO ABERTO			
				PARA VISTORIAS E ESTAR			
				QUITES COM TODOS OS			
				REQUISITOS E INSPEÇÕES			
				PÚBLICAS/SANITÁRIAS,			
				OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM			
				DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE			
				GRANDE POTÊNCIA, PARA			
				PROTEÇÃO COMPLETA DO		İ	
				PRODUTO, A PARTIR DE			
				AMBIENTE CLIMATIZADO.			
ł			·	RESPONSABILIDADE, CASO			
ŀ				NECESSÁRIO, POR			
				EXAMES/ANÁLISE DE			
				LABORATÓRIO QUANDO			
				SOLICITADO. O VEÍCULO DE			
				l '			
ı				TRANSPORTE DEVERA SER DE			
				CARROCERIA FECHADA,			
				ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE			
				VISTORIA, CONCEDIDO PELA			
				AUTORIDADE SANITÁRIA			
				(ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º			
				DO DECRETO ESTADUAL Nº			
				12342/78 E PORTARIA 15 DO			
				CENTRO DA VIGILÂNCIA			
				SANITÁRIA), COM DATA DE			
				EXPEDIÇÃO.			
			ļ	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO			
	04	585	PCT	EM CUBOS, EM CONGELAMENTO	ALINUTRI	27,00	15.795,00
.	VΤ	700	1.01	IQF, CARNE DE PRIMEIRA,	, LEIVOTKI		10.750,00
				EXTRA LIMPO, SEM APARAS,			

1 100

/ John



PROVENIENTE DE GADO			
MACHO, ABATIDO SOB			
FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES		; 	
SANITÁRIAS ADEQUADAS,			
APRESENTANDO COR, ASPECTO			
E SABOR PRÓPRIOS, COM NO	İ		
MÁXIMO 7% DE GORDURA,			
ISENTA DE CARTILAGEM, SEM			
SEBO, MÁXIMO DE 3% DE			
APONEVROSES. O PRODUTO			
DEVE ESTAR DE ACORDO COM A			
NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL			
Nº 12.486 DE 20/10/1978			
PORTARIA Nº 1.428/MS DE			
l '			
NOVEMBRO DE 1993 E			
RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE			
MARÇO DE 2000, CONGELADA			
PELO FABRICANTE A -18° C,		٠.	
CORTADOS COM TÉCNICA		* * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
ESPECIAL, EMBALADAS EM			
PACOTES DE 1 KG,			
ACONDICIONADOS EM CAIXAS			
DE PAPELÃO PADRONIZADAS,			
LACRADAS, EM PERFEITO			
ESTADO DE CONSERVAÇÃO,			
LIMPOS E SECOS, CONTENDO			
AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:	:		
NOME DO FABRICANTE,			
PRODUTO, TEMPERATURA EM			
QUE DEVE SER MANTIDO			
ARMAZENADO, DATA DE			
FABRICAÇÃO, PRAZO E / OU			
DATA DE VALIDADE, PESO			
BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA			1
DA EMBALAGEM E DA CAIXA.			
CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS			
EMBALAGENS E / OU NAS			
CAIXAS DEVERÁ CONSTAR			1
ÀINFORMAÇÃO DE QUE SE			
TRATA DE PRODUTO			
CONGELADO. TODAS AS			
INFORMAÇÕES QUE			
CONSTAREM DA EMBALAGEM DE			
PAPELÃO DEVERÃO SER			
CONDIZENTES COM AQUELAS			1
CONSTANTES DA EMBALAGEM			
PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA			
DE 180 (CENTO E OITENTA)		,	
DIAS A CONTAR DA DATA DA			
ENTREGA. O FORNECEDOR			
DEVERÁ AINDA MANTER O			+
ESTABELECIMENTO ABERTO			1
PARA VISTORIAS E ESTAR			
OUITES COM TODOS OS			
REQUISITOS E INSPEÇÕES			
PÚBLICAS/SANITÁRIAS,			
		1	1

1 %

fa some



			,			
			OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM			
			DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE			
			GRANDE POTÊNCIA, PARA			
			PROTEÇÃO COMPLETA DO			
,			PRODUTO, A PARTIR DE			
		İ	AMBIENTE CLIMATIZADO.			
	:					
			RESPONSABILIDADE, CASO			
			NECESSÁRIO, POR			
			EXAMES/ANÁLISE DE			
			LABORATÓRIO QUANDO			
			SOLICITADO. O VEÍCULO DE			
			TRANSPORTE DEVERA SER DE		ļ	
			CARROCERIA FECHADA,			
			ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE			
	İ		VISTORIA, CONCEDIDO PELA			
			AUTORIDADE SANITÁRIA			
			(ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º			
			DO DECRETO ESTADUAL Nº			
		,				
			12342/78 E PORTARIA 15 DO			
			CENTRO DA VIGILÂNCIA			
			SANITARIA), COM DATA DE			
			EXPEDIÇÃO.			,
			PERNIL SUÍNO EM CUBOS IQF -		. !	
			DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			
			CARNE SUÍNA CONGELADA IQF			
			(CONGELAMENTO RÁPIDO			
			INDIVIDUAL), SEM OSSO, EM	•		
			CORTES PORCIONADOS TIPO			
			PERNIL EM CUBOS, LIMPO, COM			
			DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,			
			APRESENTANDO ASPECTO			
			PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO			
			AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA,			
			COR CARACTERÍSTICA PRÓPRIA,			
			SEM MANCHAS ESVERDEADAS,			
			ÇOM CHEIRO E SABOR			
			PRÓPRIO. OS RECORTES DE			
			PERNIL DEVERÃO ESTAR			
0.5	F0F	DOT	ISENTOS DE APONEVROSES,	AL TAILLEDT	10 50	10.822,50
05	585	PCT	CARTILAGENS E OSSOS. O	ALINUTRI	18,50	10.022,30
			PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM			
			TEMPERATURA CONGELADA. O	]		
			PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE			
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
	-		VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC Nº			
			12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS.			
			CARACTERÍSTICAS FÍSICO-			
			QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMA			
			DE 5%. EMBALAGEM: A			
			EMBALAGEM PRIMARIA			
			DEVERÁ SER EM SAÇOS DE			
			POLIETILENO A VÁCUO,			
. [			TRANSPARENTE,			
<u>'</u> [			RESISTENTE, COM			
			CAPACIDADE DE 01 KG,			
			DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS,			
	1		DEVEL STATE DIVIDA	L		

LU godo



	LACRADAS, SEM ÁGUA OU GELO		
	E SEM RACHADURAS OU FUROS.		
Ì	A EMBALAGEM SECUNDÁRIA		
	DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO		•
i	ONDULADA E REFORÇADA,		ı
i	LACRADA COM FITA ADESIVA,		
	RESISTENTE A DANOS DURANTE		
	O TRANSPORTE E/OU		
	ARMAZENAMENTO,		
	GARANTINDO A INTEGRIDADE		
	DO PRODUTO DURANTE TODO		
	SEU PERÍODO DE VALIDADE E		
	CONTENDO 12 KG DE PESO		
	LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ		
	TER VALIDADE MÍNIMA DE 12		
	(DOZE) MESES A PARTIR DA		
	DATA DE FABRICAÇÃO, O		
	MESMO NÃO DEVERÁ TER DATA		
	DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15	•	
	(QUINZE) DIAS DA DATA DA		
	ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA		
	IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A		
	EMBALAGEM DEFEITUOSA OU		 
	INADEQUADA, QUE EXPONHA O		
	PRODUTO A CONTAMINAÇÃO		
	E/QU DETERIORAÇÃO E QUE		
	NÃO PERMITA O PERFEITO		!
	ARMAZENAMENTO DO MESMO.		
	NOS RÓTULOS DAS		
	EMBALAGENS, DEVERÃO		
	CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:		
	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA, NOME DO		
	FABRICANTE; DATA DE		
	FABRICAÇÃO; DATA DE		
	VALIDADE OÙ PRAZO MÁXIMO		
	PARA O CONSUMO; PESO		
	LÍQUIDO; COMPONENTES DO		
	PRODUTO; NÚMERO DO LOTE;		
	NÚMERO DO REGISTRO EM		
	ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO		
	DO SIF/SISP. O PRODUTO		
	DEVERÁ ESTAR DE ACORDO		
	COM O REGULAMENTO VIGENTE		
	NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº		
	22 DE 24/11/2005 -		
	REGULAMENTO TÉCNICO PARA		
	ROTULAGEM DE PRODUTOS DE		
	ORIGEM ANIMAL EMBALADO -		
	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,		
	PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.		

Ü

And



CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÂRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARDILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18º C, CORTADOS COM TÉONICA ESPECIAL, EMBALADAS EM PACOTES DE 2 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, DE PAPETÃO PADRONIZAS, ACONDICIONADOS EM CAIXAS, DE PAPETÃO PADRONIZAS, ALINUTRI 51,00 2.550,00 LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZEMADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E / OU DATA DE VAULDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA. CARIMBO DO SIF/SIMISSISP. NAS EMBALAGEMS E / OU NAS CAIXAS DEVERÁ CONSTAR ÀINFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÃOS QUE CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONDIZENTES OM AQUELAS CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONSTAREM DA EMBALAGEM DE PAPELÃO DEVERÃO SER CONSTAREM DA EMBALAGEM DE		Quanti dade	Uni dade	Especificações mínimas dos produtos e/ou similares	Marca Nº Reg.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	07			CARNE BOVINA, TIPO PATINHO EM CUBOS, EM CONGELAMENTO IQF, CARNE DE PRIMEIRA, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, PROVENIENTE DE GADO MACHO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS, APRESENTANDO COR, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, COM NO MÁXIMO 7% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM, SEM SEBO, MÁXIMO DE 3% DE APONEVROSES. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978 PORTARIA Nº 1.428/MS DE NOVEMBRO DE 1993 E RESOLUÇÃO Nº 23 DE 15 DE MARÇO DE 2000, CONGELADA PELO FABRICANTE A -18º C, CORTADOS COM TÉCNICA ESPECIAL, EMBALADAS EM PACOTES DE 2 KG, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPOS E SECOS, CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E / OU DATA DE VALIDADE, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA DA EMBALAGEM E DA CAIXA. CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS EMBALAGENS E / OU NAS CAIXAS DEVERÁ CONSTAR ÀINFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÃO DE QUE SE TRATA DE PRODUTO CONGELADO. TODAS AS INFORMAÇÃO SER CONDIZENTES COM AQUELAS		(R\$)	(R\$) 2.550,00

M

Solo



			ENTREGA. O FORNECEDOR			
			DEVERÁ AINDA MANTER O ESTABELECIMENTO ABERTO			
			PARA VISTORIAS E ESTAR			
			QUITES COM TODOS OS			
			REQUISITOS E INSPEÇÕES			
			PÚBLICAS/SANITÁRIAS,			
			OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM			
:			DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE			
			GRANDE POTÊNCIA, PARA			
			PROTEÇÃO COMPLETA DO		1	
			PRODUTO, A PARTIR DE			
			AMBIENTE CLIMATIZADO.			
			RESPONSABILIDADE, CASO		1	·
			NECESSÁRIO, POR			
			EXAMES/ANÁLISE DE			
			LABORATÓRIO QUANDO			
			SOLICITADO. O VEÍCULO DE			
			TRANSPORTE DEVERA SER DE			
			CARROCERIA FECHADA,			
			ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE			
			VISTORIA, CONCEDIDO PELA			
			AUTORIDADE SANITÁRIA			
			(ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º			
			DO DECRETO ESTADUAL Nº			
			12342/78 E PORTARIA 15 DO		-	
			CENTRO DA VIGILÂNCIA			
			SANITÁRIA), COM DATA DE			
			EXPEDIÇÃO.			
			PERNIL SUÍNO EM CUBOS IQF -			
	. i		DESCRIÇÃO DO PRODUTO: CARNE SUÍNA CONGELADA IQF	!		
			(CONGELAMENTO RÁPIDO			
			INDIVIDUAL), SEM OSSO, EM		,	
			CORTES PORCIONADOS TIPO			'
	İ		PERNIL EM CUBOS, LIMPO, COM			
			DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,			!
			APRESENTANDO ASPECTO	:		
			PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO			
		İ	AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA,			
			COR CARACTERÍSTICA PRÓPRIA,		İ	
			SEM MANCHAS ESVERDEADAS,			
08	50	PCT	COM CHEIRO E SABOR	ALINUTRI	36,00	1.800,00
			PRÓPRIO. OS RECORTES DE			
			PERNIL DEVERÃO ESTAR			
			ISENTOS DE APONEVROSES,			
			CARTILAGENS E OSSOS. O			
	1		PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM			
			TEMPERATURA CONGELADA. O			
			PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE			
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
1			VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC №	-		
			12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS.			
			CARACTERÍSTICAS FÍSICO-		}	
			QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMA			
			DE 5%. EMBALAGEM: A	1	<u></u>	<u></u>

in john



EMBALAGEM PRIMÁRIA **DEVERÁ SER EM SACOS DE** POLIETILENO A VÁCUO, TRANSPARENTE, **RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 02 KG,** DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORÇADA, LACRADA COM FITA ADESIVA, **RESISTENTE A DANOS DURANTE** O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO 12 KG DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA, SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO E QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE: DATA DE FABRICAÇÃO: DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 -REGULAMENTO TÉCNICO PARA

ROTULAGEM DE PRODUTOS DE

t or garle



		1				
			ORIGEM ANIMAL EMBALADO -			
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,			
			PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.			
			FILÉZINHO DE PEITO DE			
			FRANGO (SASSAME), EM			
			CONGELAMENTO IQF, CORTES			
			DE FRANGO ISENTOS DE			
			TECIDOS INFERIORES COMO			
		i	CARTILAGENS, OSSOS,			
			APONEVROSES, COÁGULOS,			
			NODOS LINFÁTICOS, TENDO NO			
			MÁXIMO 2,0% DE SORO NA			
			EMBALAGEM, CONSISTÊNCIA			
			FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM			
1			PEGAJOSA, SEM PELE E SEM			
			OSSO, COR VERMELHO			
			BRILHANTE, SEM MANCHAS		;	
			ESVERDEADAS OU			ļ
		·	PARDACENTAS, ODOR E SABOR			
			PRÓPRIOS, LIVRES DE			
			PARASITAS E DE QUAISQUER	,		
			SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES	·		
			QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU			
			ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.			
			PRODUTO DEVERÁ SER			
			ENTREGUE CONGELADO À			
			TEMPERATURA DE -12º À -18ºC,			,
			EMBALAGEM PRIMÁRIA,			
			SACOS ATÓXICOS,			
09	50	PCT	RESISTENTES AO	ALINUTRI	21,55	1.077,50
			TRANSPORTE E			
1			ARMAZENAMENTO,			
			LACRADOS,			
			TERMOSSOLDADOS E			
			RESISTENTES CONTENDO			
			<b>2KG</b> . EMBALAGEM SECUNDÁRIA			
			DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO			
		į				
		Į.	I REFURCADO, RESISTENTE AO	1		
			REFORÇADO, RESISTENTE AO IMPACTO, COM AS ABAS			,
			IMPACTO, COM AS ABAS		;	'
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS,		:	,
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA		·	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE		÷	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO		;	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10		·	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO		:	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE		÷	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO		÷	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR.		;	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E		÷	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90.		:	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90. NOS RÓTULOS DAS		:	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E		:	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIOAS DEVERÃO		:	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIOAS DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA		:	
			IMPACTO, COM AS ABAS TOTALMENTE LACRADAS, IDENTIFICADA COM O NOME DA EMPRESA E ROTULADAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10 E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INSTR. NORMAT.22/2005 DO MMA E C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIOAS DEVERÃO		:	



		İ	PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL,			:
			UNIFORMESEM CORPO E			
			CORSEM INTERCALAÇÃO DE			
			DESENHOS E OUTROS DIZERES.			
			CARNE BOVINA, TIPO PATINHO			
			EM CUBOS, EM CONGELAMENTO			
			IQF, CARNE DE PRIMEIRA,			
			EXTRA LIMPO, SEM APARAS,			
			PROVENIENTE DE GADO			
			MACHO, ABATIDO SOB			
			FISCALIZAÇÃO, EM CONDIÇÕES			
			SANITÁRIAS ADEQUADAS,		i	
			APRESENTANDO COR, ASPECTO			
			E SABOR PRÓPRIOS, COM NO			
		İ	MÁXIMO 7% DE GORDURA,			
	]		ISENTA DE CARTILAGEM, SEM			
			SEBO, MÁXIMO DE 3% DE			
			APONEVROSES. O PRODUTO			
	'		DEVE ESTAR DE ACORDO COM A			
			NTA-3, DO DECRETO ESTADUAL			
			Nº 12,486 DE 20/10/1978			
			PORTARIA Nº 1.428/MS DE			
			NOVEMBRO DE 1993 E			
			resolução nº 23 de 15 de			
			MARÇO DE 2000, CONGELADA			
			PELO FABRICANTE A -18° C,			
			CORTADOS COM TÉCNICA			
			ESPECIAL, EMBALADAS EM	·	, ,	
ı			PACOTES DE 1 KG,			
40	65	DCT	ACONDICIONADOS EM CAIXAS	ALINUTRI	27,00	1.755,00
10	65	PCT	DE PAPELÃO PADRONIZADAS,	ALINOTRI	27,00	1.755,00
			LACRADAS, EM PERFEITO			
	1		ESTADO DE CONSERVAÇÃO,			
			LIMPOS E SECOS, CONTENDO			
İ			AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:			
			NOME DO FABRICANTE,			
			PRODUTO, TEMPERATURA EM			
:			QUE DEVE SER MANTIDO			
			ARMAZENADO, DATA DE			
		·	FABRICAÇÃO, PRAZO E / OU			
			DATA DE VALIDADE, PESO			
			BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA			
			DA EMBALAGEM E DA CAIXA.			
			CARIMBO DO SIF/SIM/SISP. NAS			
			EMBALAGENS E / OU NAS			
			CAIXAS DEVERÁ CONSTAR			
			ÀINFORMAÇÃO DE QUE SE			
			TRATA DE PRODUTO			
			CONGELADO. TODAS AS			
			INFORMAÇÕES QUE	1		
				1		
			CONSTAREM DA EMBALAGEM DE		1	
			PAPELÃO DEVERÃO SER			
			CONDIZENTES COM AQUELAS		1	-
\ 1		ĺ	CONSTANTES DA EMBALAGEM			1
<i> </i>	ł		DOTAGOTA MALTO ACC MATRITALA		1	
"			PRIMÁRIA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 (CENTO E OITENTA)			

N

Regio



		<del></del>				
			DIAS A CONTAR DA DATA DA		-	
			ENTREGA. O FORNECEDOR			
			DEVERÁ AINDA MANTER O			
			ESTABELECIMENTO ABERTO			
			PARA VISTORIAS E ESTAR		:	
			QUITES COM TODOS OS			
			REQUISITOS E INSPEÇÕES			
			PÚBLICAS/SANITÁRIAS,			
			OBRIGATÓRIOS POR LEI, ALÉM			
,			•			
			DE POSSUIR EQUIPAMENTOS DE			
			GRANDE POTÊNCIA, PARA			
			PROTEÇÃO COMPLETA DO			
			PRODUTO, A PARTIR DE			
	ļ		AMBIENTE CLIMATIZADO.			
	'		RESPONSABILIDADE, CASO			
			NECESSÁRIO, POR			
			EXAMES/ANÁLISE DE			
			LABORATÓRIO QUANDO			
			SOLICITADO. O VEÍCULO DE		•	
			TRANSPORTE DEVERA SER DE			
			CARROCERIA FECHADA,			
			ISOTÉRMICO E CERTIFICADO DE			
			VISTORIA, CONCEDIDO PELA			
}			AUTORIDADE SANITARIA			
		į	(ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º			
			DO DECRETO ESTADUAL Nº	'		
	:		12342/78 E PORTARIA 15 DO			
	,		CENTRO DA VIGILÂNCIA			
			SANITÁRIA), COM DATA DE			
			EXPEDIÇÃO.			
			PERNIL SUÍNO EM CUBOS IQF -			
			DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			
	:		CARNE SUÍNA CONGELADA IQF			
			(CONGELAMENTO RÁPIDO			
		]				
			INDIVIDUAL), SEM OSSO, EM			
		,	CORTES PORCIONADOS TIPO			
			PERNIL EM CUBOS, LIMPO, COM			
			DIMENSÕES DE 3X3X3 CM,	•		
			APRESENTANDO ASPECTO			
		}	PRÓPRIO DE CARNE FIRME NÃO			
			AMOLECIDA, NEM PEGAJOSA,			
		Ì	COR CARACTERÍSTICA PRÓPRIA,			
		DOT	SEM MANCHAS ESVERDEADAS,	AL TAILLEDT	10.50	4 202 50
11	65	PCT	COM CHEIRO E SABOR	ALINUTRI	18,50	1.202,50
			PRÓPRIO. OS RECORTES DE			
			PERNIL DEVERÃO ESTAR			
		1	ISENTOS DE APONEVROSES,			
			CARTILAGENS E OSSOS. O			
			PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM			
			1			
			TEMPERATURA CONGELADA. O			
			PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE			
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
			VIGENTE, RESOLUÇÃO RDC Nº		_	
			12 DE 02/01/2001 - ANVISA/MS.			
			CARACTERÍSTICAS FÍSICO-			
			QUÍMICAS: GORDURA MÁXIMA			
	·			·	<u> </u>	<del></del>

ylo

f yh



DE 5%. EMBALAGEM: A **EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÀ SER EM SACOS DE** POLIETILENO A VÁCUO, TRANSPARENTE, **RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 01 KG,** DEVEM ESTAR ÍNTEGRAS, LACRADAS, SEM ÁGUA OU GELO E SEM RACHADURAS OU FUROS. A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO ONDULADA E REFORÇADA, LACRADA COM FITA ADESIVA. **RESISTENTE A DANOS DURANTE** O TRANSPORTE E/OU ARMAZENAMENTO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO SEU PERÍODO DE VALIDADE E CONTENDO 12 KG DE PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, O MESMO NÃO DEVERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 15 (QUINZE) DIAS DA DATA DA ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO E QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO MESMO. NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS, DEVERÃO CONSTAR DE FORMA CLARA AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE A MARCA; NOME DO FABRICANTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA O CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTES DO PRODUTO; NÚMERO DO LOTE; NÚMERO DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE; CARIMBO DO SIF/SISP. O PRODUTO. DEVERA ESTAR DE ACORDO COM O REGULAMENTO VIGENTE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22 DE 24/11/2005 -

REGULAMENTO TÉCNICO PARA

u ga



			ROTULAGEM DE PRODUTOS DE			
			ORIGEM ANIMAL EMBALADO -			
			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,			
			PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.			
			FILÉZINHO DE PEITO DE			
			FRANGO (SASSAME), EM			
			CONGELAMENTO IQF, CORTES			
				i		
			DE FRANGO ISENTOS DE			
			TECIDOS INFERIORES COMO			
			CARTILAGENS, OSSOS,			
			APONEVROSES, COÁGULOS,			
			NODOS LINFÁTICOS, TENDO NO			
			MÁXIMO 2,0% DE SORO NA			
			EMBALAGEM, CONSISTÊNCIA			
			FIRME, NÃO AMOLECIDA NEM			
			PEGAJOSA, SEM PELE E SEM			
			OSSO, COR VERMELHO			
			BRILHANTE, SEM MANCHAS			
			ESVERDEADAS OU			
			PARDACENTAS, ODOR E SABOR			
			PRÓPRIOS, LIVRES DE			
			PARASITAS E DE QUAISQUER			
			SUBSTÂNCIAS CONTAMINANTES			
				-	. '	
			QUE POSSAM ALTERÁ-LA OU			
			ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.			
			PRODUTO DEVERÁ SER			
		j	ENTREGUE CONGELADO À			
			TEMPERATURA DE -12º À -18ºC,			
			EMBALAGEM PRIMÁRIA,			
12	65	PCT	SACOS ATÓXICOS,	CANÇÃO	12,00	780,00
12	65	''C'	RESISTENTES AO	G 1 G. 10	,00	, 55,55,
			TRANSPORTE E			
	}		ARMAZENAMENTO,			
	1		LACRADOS,			
			TERMOSSOLDADOS E			
			RESISTENTES CONTENDO			,
			1KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA			
			DEVERÁ SER CAIXA DE PAPELÃO			
			REFORÇADO, RESISTENTE AO		j	
			IMPACTO, COM AS ABAS			
			TOTALMENTE LACRADAS,			
			IDENTIFICADA COM O NOME DA			
			EMPRESA E ROTULADAS DE			
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
		}	VIGENTE, CONTENDO ENTRE 10		1	
			E 18 KG/CAIXA. O PRODUTO			
		ļ	DEVERÁ SER ROTULADO DE			
			ACORDO COM A LEGISLAÇÃO			
			VIGENTE, INSTR.	ĺ		
			NORMAT.22/2005 DO MMA E		1	
			C.D.CONSUMIDOR LEI 8078/90.			
			NOS RÓTULOS DAS	1		
			EMBALAGENS PRIMÁRIAS E			
			SECUNDÁRIOAS DEVERÃO	' '		
			CONSTAR DE FORMA CLARA			
	1	1	NOME DE VENDA DOPRODUTO	1	1	i .



	DE ORIGEM ANIMAL, NOME DO		
	PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL,		
1 1	UNIFORMESEM CORPO E		
	CORSEM INTERCALAÇÃO DE		
	DESENHOS E OUTROS DIZERES.		

#### CLÁUSULA SEXTA: DOS PAGAMENTOS E DO REAJUSTE

- 6.1. O **pagamento será realizado no prazo de até 15 (quinze) dias**, contados da data de entrega efetiva de cada parcela empenhada e, também, do lançamento da nota fiscal eletrônica, não sendo admitida proposta com condição de pagamento diferente.
- 6.2. A Prefeitura efetuará pagamento através das modalidades "ordem de pagamento bancário" ou "duplicata em carteira".
- 6.3. Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, o vencedor da licitação, se obriga, a manter e fornecer à Seção de Licitação da Prefeitura Municipal de Descalvado (SP), as provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS e com o Ministério do Trabalho (CNDT), atualizadas;
- 6.3.1 a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.
- 6.3.2 na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a DETENTORA DA ATA nas sanções cabíveis.
  - 6.4. Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 7.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.
- 7.2. Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela DETENTORA DA ATA, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, e não será paga a atualização de valor, ambos deste edital.
- 7.3. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA se obriga em fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto,

Fu

Ryle



é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.

- 7.3.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.
- 7.3.2. Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a DETENTORA DA ATA solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos *ex nunc*, não retroagindo, em nenhuma hipótese, o novo preço as parcelas já recebidas.
- 7.3.3. O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a DETENTORA DA ATA às sanções contratuais e editalícias.
- 7.4. A obrigatoriedade da futura DETENTORA DA ATA em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
- 8.2. O prazo indicado no Item 8.1., não poderá ser prorrogado, de acordo com o Artigo 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste procedimento licitatório serão empenhadas nos exercícios de 2.020 e subsequente, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), das seguintes unidades:
- → Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Funcional Programática nº: 08.24402092.526.

#### CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. São responsabilidades da DETENTORA DA ATA:
- 10.1.1. o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades solicitadas, acrescidas se necessário;
- 10.1.2. durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;
- 10.1.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.
  - 10.2. São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 10.2.1. manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido e observadas as disposições da Cláusula Sétima;

John John



10.2.2. pagar à DETENTORA DA ATA os valores devidos, nas datas avençadas;

10.2.3. o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo, além da manutenção das condições de habilitação e no auxílio da ação da fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a DETENTORA DA ATA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
  - a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento), do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.1. As penalidades previstas nesta cláusula nos itens "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do item "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de cinco dias úteis.
  - 11.2. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
- 11.2.1. Atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 11.2.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 11.3. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 11.4. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à DETENTORA DA ATA, após a sua imposição;
- 11.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA DA ATA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 11.5.1. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a DETENTORA DA ATA tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;
- 11.5.2. Não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

e grk



CEP 13690-000

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 12.1. A presente ATA poderá ser rescindida pela Prefeitura Municipal de Descalvado/SP:
- 12.1.1. Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à DETENTORA DA ATA qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e nos casos dispostos no artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.640/10;
- 12.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO

13.1. Vinculam-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo, o Termo de Referência - Anexo I, e a proposta vencedora da empresa DETENTORA DA ATA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. Será competente o Foro da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas desta ATA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Descalvado, 18 de setembro de 2.020.

SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

JEFFERSON MÁRCOS SPOLJARIC DENTÆNTORÁ DA ATA

Testemunhas

usto Monzani

R.G.: 28.4d7.47

Nome: Edson Roberto Pierobon Moreira

R.G.: 17.885.368-9



#### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO DETENTORA DA ATA: SPOLJARIC COMERCIAL DO BRASIL EIRELI EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126 /2.020.

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais aquisições parceladas de gêneros alimentícios ricos em proteína (carnes – bovina, suína e de aves), em atendimento ao Art. 2º, inciso I, alínea 'b', da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2.020, do Ministério da Cidadania, para atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Descalvado, São Paulo.

ADVOGADO / Nº OAB: Sílvio Rogério de Moraes / OAB/SP nº 145.171 /

procuradoria@descalvado.sp.gov.br.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

DESCALVADO, 18 DE setembroDE 2.020.

#### **GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Maria do Carmo Marcatto Reschini

Cargo: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 016.417.308-03 RG: 7.319.517-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 14/04/1955

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio nº 849 - Centro - Descalvado/SP

E-mail institucional: sads@descalvado.sp.gov.br

E-mail pessoal: xxxxxxx Telefone(s): (19) 3583-1343

Assinatura:

1 pl



#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE:

Nome: Antônio Carlos Reschini

Cargo: Prefeito

CPF: 745.740.948-34 RG: 7.820.709-5 Data de Nascimento: 07.07.1953

Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio nº 849. Centro. Descalvado-SP. CEP. 13690-000.

E-mail institucional: gabinetedoprefeito@descalvado.sp.gov.br

E-mail pessoal: becaoreschini@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3583.9349

Assinatura:	$\mathcal{A}$	MAN	

#### Pela DETENTORA DA ATA/CONTRATADA:

Nome: Jefferson Marcos Spoljaric

Cargo: Proprietário

CPF: 035.233.938-17 RG: 482836 MAER/SP

Data de Nascimento: 19/10/1960

Endereço residencial completo: Rua João Manoel Pinto, nº 265- Vila Pinheiro, Pirassununga/SP CEP:

13630-305.

E-mail institucional: ads.licitacao@hotmail.com

E-mail pessoal: ads.licitacao@hotmail.com

Telefone(s): (11) 3181,4114

Assinatura: